



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 148, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **GILZA ANGELA DOS SANTOS HONÓRIO**, ocupante do cargo de Professor de Creche; e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASESP 17.052.012.284 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de setembro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Gilza Angela dos Santos Honório**, ocupante do cargo de Professora de Creche, matrícula funcional n.º 2779-0, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **114 (cento e quatorze)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 20 (vinte)** dias de serviços prestados a **Secretaria de Estado de Educação**, no período de 08/05/1998 a 27/05/1998, no cargo de professora, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 94 (noventa e quatro)** dias de serviços prestados a **Secretaria de Estado de Educação**, no período de 10/08/1998 a 11/11/1998, no cargo de professora, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 09 de março de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3298 de 14 / 03 / 2023